



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.902, DE 21 DE AGOSTO DE 1 991.



GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

000419

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários e os proventos do pessoal inativo municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referência anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.

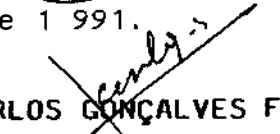
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de julho de 1 991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Agosto de 1.991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de Agosto de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

REF	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	FAIXA I
01	51.979,33	54.578,34	57.307,25	60.172,67	63.181,35	66.340,40	69.657,41	73.140,27	76.797,32
02	63.181,35	66.340,40	69.657,41	73.140,27	76.797,32	80.637,16	84.668,98	88.902,46	93.347,58
03	76.797,32	80.637,16	84.668,98	88.902,46	93.347,58	98.014,96	102.915,68	108.061,42	113.464,52
04	93.347,58	98.014,96	102.915,68	108.061,42	113.464,52	119.137,76	125.094,61	131.349,31	137.916,80
05	113.464,52	119.137,76	125.094,61	131.349,31	137.916,80	144.812,68	152.053,26	159.655,87	167.638,73
06	137.916,80	144.812,68	152.053,26	159.655,87	167.638,73	176.020,64	184.821,71	194.062,78	203.765,91
07	167.638,73	176.020,64	184.821,71	194.062,78	203.765,91	213.954,19	224.651,85	235.884,49	247.678,76
08	203.765,91	213.954,19	224.651,85	235.884,49	247.678,76	260.062,63	273.065,76	286.719,09	301.055,06
09	247.678,76	260.062,63	273.065,76	286.719,09	301.055,06	316.107,77	331.913,15	348.508,82	365.934,31
10	301.055,06	316.107,77	331.913,15	348.508,82	365.934,31	384.231,00	403.442,55	423.613,47	444.795,43

Assis, 21 de Agosto de 1 991.


ROMEO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL